

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

II Parecer ao Projeto de Lei 1.630, de 22 de Abril de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.630, de 22 de Abril de 2022

Relatoria: Moacir Uhlein

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Cria o Conselho Municipal de Habitação (COMHAB) e dá outras providências.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.630, de 22 de Abril de 2022, para fins de criar o Conselho Municipal de Habitação (COMHAB) e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

A Comissão analisou o Projeto de Lei em questão e sugeriu o envio de ofício ao Executivo para adequações do Projeto a O.T. IGAM nº 8.855/2022.

O Executivo respondeu ao OF. CM nº 163/2022 através do OF. GP nº 149/2022.

Parecer

Diante da resposta apresentada pelo Executivo, e da orientação técnica do IGAM (O.T. IGAM nº 8.855/2022), essa comissão decidiu realizar a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.630, de 22 de abril de 2022, com base nas suas prerrogativas constantes do art.46, I, a, 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal para fins de complementar a redação dos incisos III e IV do art.8º e do inciso III do art.9º do Projeto de Lei nº 1.630, de 22 de abril de 2022.

Sendo assim, a comissão entende pela viabilidade da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.630, de 22 de abril de 2022 e do Projeto de Lei nº 1.630, de 22 de abril de 2022, estando os mesmos aptos para serem deliberados em Plenário.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria resolve emitir a Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 1.630, de 22 de abril de 2022, estando a referida emenda e o Projeto de Lei nº1.630, de 22 de abril de 2022 aptos para serem deliberado em Plenário.

Sertão Santana, em 21 de Junho de 2022.

Ari Budelon Barbosa

Ari Budelon
Presidente da Comissão

M. Uhlein

Moacir Uhlein
RELATOR

Luiz Augusto Drechsler

Luiz Augusto Drechsler

Vilson Siegerstatter

Vilson Siegerstatter



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!